



**Prefeitura Municipal da Estância Turística  
de Monte Alegre do Sul  
Cidade Presépio**

**II ERRATA DO DECRETO Nº 2.517 09 DE JANEIRO DE 2023**

*"Dispõe sobre os festejos de Carnaval do ano de 2.023 e dá outras providências".*

**EDSON RODRIGO DE OLIVEIRA CUNHA**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Monte Alegre do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando o quanto constou no Anexo I do Decreto nº 2.517/2023,

**RETIFICA:**

Onde se lê:

		<b>Valor</b>
<b>1.</b>	<b>Bancas ou barracas de até 3mx3m</b>	R\$ 3.000,00
1.1.	Metro linear adicional	R\$ 500,00
<b>2.</b>	<b>Carrinhos, máquinas, bancas de até 1,50 m, por unidade</b>	
2.1.	Pipocas, algodão doce	R\$ 500,00
2.2.	Churros	R\$ 500,00
2.3.	Brinquedos	R\$ 500,00
2.4.	Importados	R\$ 500,00
2.5.	Outros	R\$ 500,00
<b>3.</b>	<b>Taxa de energia para barracas que utilizarem de mais de uma tomada</b>	R\$ 200,00



**Prefeitura Municipal da Estância Turística  
de Monte Alegre do Sul  
Cidade Presépio**

Leia-se:

	<b>Praça de Alimentação Oficial</b>	<b>Valor</b>
<b>1.</b>	<b>Bancas ou barracas de até 6m linear</b>	R\$ 3.000,00
<b>2.</b>	<b>Carrinhos, máquinas, bancas de até 1,50 m, por unidade</b>	
2.1.	Pipocas, algodão doce	R\$ 500,00
2.2.	Churros	R\$ 500,00
2.3.	Brinquedos	R\$ 500,00
2.4.	Importados	R\$ 300,00
2.5.	Food Bikes - doce	R\$ 500,00
2.6.	Outros	
<b>3.</b>	<b>Trailers e Comb de alimentação</b>	R\$ 2.000,00
<b>4.</b>	<b>Praça de Alimentação Especial 5mx5m</b>	R\$ 5.000,00
<b>5.</b>	<b>Taxa de energia para barracas que utilizarem de mais de uma tomada</b>	R\$ 200,00

Prefeitura da Estância Turística de Monte Alegre do Sul, 13 de Fevereiro de 2023

  
**Edson Rodrigo de Oliveira Cunha**  
**Prefeito Municipal**

Registrado em livro próprio e publicado no Paço Municipal, 13 de Fevereiro de 2023

  
**Giovana Helena Vicentini Cordeiro**  
**Diretora de Administração e Governo**